



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

G) Rep. do Ens. Médio Profissionalizante:

Edimara Aretz Hahn Rg. 9.236.727-4 e CPF 069.199.589-37

H) Rep. Ensino Superior:

Mara E. Koch Galli Rg. 6.148.943-6 e CPF 019.037.759-30

Simoni Balestrin Savi Rg.7.664.076-9 e CPF 0007.791.929-74

I) Rep. Dep Contábil e Financeiro:

Tatiana Christina Nodari Rg. 5.886.479-0 e CPF 717.585.699-72

J) Rep. Câmara de Vereadores:

Evandro Joelson de Barros Rg. 6.210.696-4 e CPF 028.277.389-45

Art. 2º- O desempenho da função de membro da comissão não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.323/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal